



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

segunda-feira, 4 de janeiro de 2021

Ano IX - Edição nº 01083 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4B9E74FC1ED7A4948BA38A4D84A44721

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 148/2020 - Homologa Termo de Acordo.
- DECRETO 144/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.
DECRETO 145/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.
DECRETO 146/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.
DECRETO 147/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.
- REPUBLICAÇÃO E CORREÇÃO - PORTARIAS.
- REPUBLICAÇÃO E CORREÇÃO - DECRETOS.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO 148/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre o enquadramento de professores integrantes do quadro efetivo municipal, na forma que indica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadradas no Regime de 40 horas semanais, as professoras **MARILENE FONSECA PASSOS, NELCIANE GONÇALVES BISPO BARROS, ELINEIA ALVES COSTA, MARIA OLIVIA ALVES DE OLIVEIRA DA PAZ e ROZANIA RIBEIRO DE FREITAS**, conforme **ACORDO** firmado nos autos do **PROCESSO N° 8000549-26.2017.805.0174, AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA e nos termos dos artigos 35 e 62 da Lei Municipal n° 222/2011.**

Art. 2º – Com o Enquadramento, as professoras passam ao regime de trabalho de 40 horas semanais e a remuneração será correspondente à carga horária em apreço, devendo ser feitos os ajustes necessários no Setor de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, 29 de dezembro de 2020.


ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO 144/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre o restabelecimento de Decreto no Município de Cabaceiras do Paraguaçu e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

CONSIDERANDO os termos de inúmeras decisões proferidas pela Vara da Fazenda Pública da Comarca de Muritiba, Bahia, tornando sem efeito os Decretos nº 14 e 15/2017, de 05/01/2017, determinando a reintegração de inúmeros servidores públicos, bem como a Decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0000256-37.2013.805.0174, concedendo a ordem requerida para declarar a nulidade do Decreto Municipal nº 018/2013, determinando a reintegração dos servidores integrantes do Edital de Convocação 001/2012 no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

CONSIDERANDO o quanto contido na Súmula STF nº 473 que determina que “a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a administração pública, dentre eles o da legalidade e isonomia, segundo os quais a administração deve primar pelo efetivo cumprimento à lei, decisões judiciais e, sobretudo, à prevalência dos procedimentos uniformes aos iguais, dentro da administração pública, evitando, assim, outras demandas judiciais com referido desiderato;

DECRETA :

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4EC634065C816ED9069ED7576C3FD6C5

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



Art. 1º - Fica restabelecido, em todos os seus termos, os efeitos do Decreto Municipal nº 105/2016 e 106/2016, publicado em 13/12/2016, e, por conseguinte, ficam reintegrados ao serviço público municipal, a partir desta data, os servidores públicos listados no anexo único dos referidos Decretos, nos cargos para os quais foram nomeados e empossados, restabelecendo-se, assim, integralmente os termos do Decreto Convocatório nº 001/2012.

Parágrafo Único – Os referidos Servidores deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias, para assinar dos documentos, sob pena de serem considerados desistentes e vagos os respectivos cargos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os dispositivos em contrário, tornando sem efeito o Decreto nº 14/2017 e 15/2017, publicados em 05/01/2017.

Gabinete do Prefeito

Cabaceiras do Paraguaçu, 30 de dezembro de 2020.


ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4EC634065C816ED9069ED7576C3FD6C5

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO 145/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre o enquadramento de regime parcial de vinte horas para quarenta horas dos Professores das séries iniciais do ensino básico da Secretaria Municipal de Educação de Cabaceiras do Paraguaçu e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

CONSIDERANDO os termos de inúmeras decisões proferidas pela Vara da Fazenda Pública da Comarca de Muritiba, Bahia, tornando sem efeito os Decretos nº 14 e 15/2017, de 05/01/2017, determinando a reintegração de inúmeros servidores públicos, bem como a Decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0000256-37.2013.805.0174, concedendo a ordem requerida para declarar a nulidade do Decreto Municipal nº 018/2013, determinando a reintegração dos servidores integrantes do Edital de Convocação 001/2012 no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

CONSIDERANDO o quanto contido na Súmula STF nº 473 que determina que “a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a administração pública, dentre eles o da legalidade e isonomia, segundo os quais a administração deve primar pelo efetivo cumprimento à lei, decisões judiciais e, sobretudo, à prevalência dos procedimentos uniformes aos iguais, dentro da administração pública, evitando, assim, outras demandas judiciais com referido desiderato;

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETA :

Art. 1º - Fica restabelecido, em todos os seus termos, os efeitos do Decreto Municipal nº 101/2016, publicado em 02/12/2016, e, por conseguinte, Concede, o enquadramento de regime parcial de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais de acordo com o dispositivo da Lei nº 222/2011, para os profissionais das séries iniciais da educação básica, conforme relação anexa:

Nome do Servidor

01 - Alai Anderson Santana Dôrea	- Matemática	- Colégio Eivaldo M.Boaventura
02 - Eliana da Silva Passos	- Matemática	- Colégio Eivaldo M Boaventura
03 - Eliete Serra Rodrigues	- Ciências	- Colégio Eivaldo M.Boaventura
04 - Idacélia Santos da Paz	- Ciências	- Colégio Carlos Pereira
05 - Ivanete Melo Sobral Lopes	- Inglês	- Colégio Eivaldo M.Boaventura
06 - Jeane da Silva Passos	- L. Portuguesa	- Colégio Eivaldo M.Boaventura
07 - Jucelia Cunha dos Santos	- Matemática	- Colégio Carlos Pereira
08 - Juscilene Ferreira Serra	- Ciências	- Colégio Carlos Pereira
09 - Luana Azevedo Dias	- Ciências	- Colégio Germano Bastos
10 - Luciana S. da Paz Damasceno	- Matemática	- Colégio Carlos Pereira
11 - Maria Nilzete C. de Oliveira	- Ciências	- Colégio Eivaldo M.Boaventura
12 - Maria Olivia A. de O. da Paz	- L.Portuguesa	- Colégio Eivaldo M.Boaventura
13 - Marilene Fonseca Passos	- L.Portuguesa	- Colégio Eivaldo M.Boaventura
14 - Rozânia Ribeiro de Freitas	- L. Portuguesa	- Colégio Eivaldo M.Boaventura
15 - Silvane Gesonias de Souza	- L. Portuguesa	- Colégio Eivaldo M.Boaventura
16 - Vilma Anselmo da S. Barros	- Letras/Inglês	- Colégio Carlos Pereira

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
 CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



Parágrafo Único – Os referidos Servidores deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias, para assinar dos documentos, sob pena de serem considerados desistentes e vagos os respectivos cargos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os dispositivos em contrário, tornando sem efeito o Decreto nº 14/2017, publicado em 05/01/2017.

Gabinete do Prefeito

Cabaceiras do Paraguaçu, 30 de dezembro de 2020.


ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4EC634065C816ED9069ED7576C3FD6C5

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO 146/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre o enquadramento de regime parcial de vinte horas para quarenta horas dos Professores das séries iniciais da educação básica da Secretaria Municipal de Educação de Cabaceiras do Paraguaçu e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

CONSIDERANDO os termos de inúmeras decisões proferidas pela Vara da Fazenda Pública da Comarca de Muritiba, Bahia, tornando sem efeito os Decretos nº 14 e 15/2017, de 05/01/2017, determinando a reintegração de inúmeros servidores públicos, bem como a Decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0000256-37.2013.805.0174, concedendo a ordem requerida para declarar a nulidade do Decreto Municipal nº 018/2013, determinando a reintegração dos servidores integrantes do Edital de Convocação 001/2012 no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

CONSIDERANDO o quanto contido na Súmula STF nº 473 que determina que “a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



CONSIDERANDO os princípios que norteiam a administração pública, dentre eles o da legalidade e isonomia, segundo os quais a administração deve primar pelo efetivo cumprimento à lei, decisões judiciais e, sobretudo, à prevalência dos procedimentos uniformes aos iguais, dentro da administração pública, evitando, assim, outras demandas judiciais com referido desiderato;

DECRETA :

Art. 1º - Fica restabelecido, em todos os seus termos, os efeitos do Decreto Municipal nº 102/2016, publicado em 27/12/2016, e, por conseguinte, Concede, o enquadramento de regime parcial de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais de acordo com o dispositivo da Lei nº 222/2011, para os profissionais das séries iniciais da educação básica, conforme relação anexa:

Nome do Servidor

- 01 - Ana Cristina Santana Ribeiro
- 02 - Ana Lucia Rufino de Santana
- 03 - Celeste Aparecida Cerqueira
- 04 - Cremilda Mota de Souza Pires
- 05 - Cristiane de Santana Costa
- 06 - Cristiane Moura Medeiros
- 07 - Eliane Medeiro da Silva
- 08 - Elieje Almeida da Costa
- 09 - Elisa da Costa de Almeida Ramos
- 10 - Francideth Conceição Estrela
- 11 - Genivaldo Rodrigues da Silva Lopes

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



- 12 - Gilcilene Souza Passos Costa
- 13 - Josenete Pereira Conceição
- 14 - Josenilda Cerqueira de Santana
- 15 - Liliana Mary Cardoso dos Santos de Medeiros
- 16 - Luciana Marques da Paz da Silva
- 17 - Maria Anatalia Ribeiro Santana
- 18 - Maria Barbosa Ribeiro Santana
- 19 - Maria José S. Barbosa
- 20 - Marialice Pedreira Lopes Barbosa
- 21 - Marilene Amorim da Cruz Oliveira
- 22 - Marineide Ramos de Oliveira
- 23 - Marizate dos Santos de Oliveira Paz
- 24 - Marlene Almeida Conceição
- 25 - Moises Serra Silva
- 26 - Nailza Estrela Oliveira
- 27 - Paulo Rogélio Oliveira da Paz
- 28 - Rita de Cacia Anunciação da Silva
- 29 - Rute de Souza Brandão
- 30 - Simone Dias de Almeida Silva
- 31 - Sunamita Gonçalves da Silva
- 32 - Vilmacy Almeida de Oliveira dos Santos

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4EC634065C816ED9069ED7576C3FD6C5

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



Parágrafo Único – Os referidos Servidores deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias, para assinar dos documentos, sob pena de serem considerados desistentes e vagos os respectivos cargos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os dispositivos em contrário, tornando sem efeito o Decreto nº 14/2017, publicado em 05/01/2017.

Gabinete do Prefeito

Cabaceiras do Paraguaçu, 30 de dezembro de 2020.



ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4EC634065C816ED9069ED7576C3FD6C5

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO 147/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre o enquadramento de regime parcial de vinte horas para quarenta horas dos Professores das séries iniciais do ensino fundamental da Secretaria Municipal de Educação de Cabaceiras do Paraguaçu e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

CONSIDERANDO os termos de inúmeras decisões proferidas pela Vara da Fazenda Pública da Comarca de Muritiba, Bahia, tornando sem efeito os Decretos nº 14 e 15/2017, de 05/01/2017, determinando a reintegração de inúmeros servidores públicos, bem como a Decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0000256-37.2013.805.0174, concedendo a ordem requerida para declarar a nulidade do Decreto Municipal nº 018/2013, determinando a reintegração dos servidores integrantes do Edital de Convocação 001/2012 no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

CONSIDERANDO o quanto contido na Súmula STF nº 473 que determina que “a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a administração pública, dentre eles o da legalidade e isonomia, segundo os quais a administração deve primar pelo efetivo cumprimento à lei, decisões judiciais e, sobretudo, à prevalência dos

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



procedimentos uniformes aos iguais, dentro da administração pública, evitando, assim, outras demandas judiciais com referido desiderato;

DECRETA :

Art. 1º - Fica restabelecido, em todos os seus termos, os efeitos do Decreto Municipal nº 107/2016, publicado em 27/12/2016, e, por conseguinte, Concede, o enquadramento de regime parcial de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais de acordo com o dispositivo da Lei nº 222/2011, para os profissionais das séries iniciais do ensino fundamental, conforme relação anexa:

Nome do Servidor

- 01 - Adenilton da Silva Medeiros
- 02 - Aliane Pereira Gonçalves Teixeira
- 03 - Ana Carla Figueredo Fiuza da Silva
- 04 - Ana Claudia Moura Guerra
- 05 - Anaci de Oliveira Sacramento
- 06 - Angelita Gonçalves Moura
- 07 - Barbara Silva de Souza da Silva
- 08 - Carliane Santos dos Santos
- 09 - Dilma Freitas de Sales
- 10 - Elidiana da Costa de Almeida
- 11 - Elidinólia da Costa de Almeida da Silva
- 12 - Evanice Freitas de Sales Machado
- 13 - Geane Fiuza Passos de Souza

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



- 14 - Genival Rosa da Cruz
- 15 - Hilana Aureliano da Silva de Santana
- 16 - Jackeline dos Santos Ferreira
- 17 - Jacy Alves de Sales
- 18 - Luziana Maria Batista S. Ferreira
- 19 - Margarida Costa dos Santos
- 20 - Maria Auxiliadora Silva Machado
- 21 - Maria de Lurdes de Jesus Sales
- 22 - Maria José de Souza
- 23 - Marilene Ribeiro Fernandes Tieghi
- 24 - Nelma Anunciação Santana Sampaio
- 25 - Nívia Gomes Santana
- 26 - Nubia Gomes Santana
- 27 - Renata Paulo Queiroz
- 28 - Rita de Cassia Gomes S. Costa
- 29 - Rosangela de Jesus Souza
- 30 - Valdirene Sacramento Rodrigues de Freitas
- 31 - Vagna Antônia A. Santos

Parágrafo Único – Os referidos Servidores deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias, para assinar dos documentos, sob pena de serem considerados desistentes e vagos os respectivos cargos.

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4EC634065C816ED9069ED7576C3FD6C5

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os dispositivos em contrário, tornando sem efeito o Decreto nº 14/2017, publicado em 05/01/2017.

Gabinete do Prefeito

Cabaceiras do Paraguaçu, 30 de dezembro de 2020.


ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4EC634065C816ED9069ED7576C3FD6C5

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Portaria



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 051/2020 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõem sobre a lotação de servidor público e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – LOTAR a Servidora **ELENIR SALES DE OLIVEIRA FERNANDO**, CONSELHEIRA TUTELAR. Para a partir da presente data, assumir suas funções na **Sede do Conselho Tutelar**, Lotada na Secretaria de Promoção e Assistência Social.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 01 DE SETEMBRO DE 2020.


ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A76999AF9B81082A7A454ADC1E2F7186

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 050/2020 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõem sobre a lotação de servidor público e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – LOTAR a Servidora **MARILANE DOS SANTOS PINTO ALVES**, CONSELHEIRA TUTELAR. Para a partir da presente data, assumir suas funções na **Sede do Conselho Tutelar**, Lotada na Secretaria de Promoção e Assistência Social.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 01 DE SETEMBRO DE 2020.


ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 039/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CONCEDE licença Eleitoral, a Servidora **Jamile da Silva Conceição**,
TECNICO DE ENFERMAGEM para concorrer a cargo eletivo para Vereadora nas
Eleição de 2020. Pelo período 3 meses de 15/08/2020 a 15/11/2020, lotada na
Secretaria de Saúde .

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 14
AGOSTO DE 2020.



ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 038/2020 DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõem sobre a lotação de servidor público e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – LOTAR o Servidor **JONAS ALMEIDA DOS SANTOS DA SILVA**, VIGILANTE, atualmente lotado na Secretaria de EDUCAÇÃO. Para a partir da presente data, assumir suas funções no **COLÉGIO MUNICIPAL POETA CASTRO ALVES**, Lotado na Secretaria de Educação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 10 DE AGOSTO DE 2020.


ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 037/2020 DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõem sobre a lotação de servidor público e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – LOTAR o Servidor **PAULO ROBERTO MACHADO RODRIGUES**, VIGILANTE, atualmente lotado na Secretaria de EDUCAÇÃO. Para a partir da presente data, assumir suas funções no **COLÉGIO MUNICIPAL POETA CASTRO ALVES**, Lotado na Secretaria de Educação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 10 DE AGOSTO DE 2020.


ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 036/2020 DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõem sobre a lotação de servidor público e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – LOTAR o Servidor **REINAN SENA DA COSTA**, VIGILANTE, atualmente lotado na Secretaria de EDUCAÇÃO. Para a partir da presente data, assumir suas funções no **COLÉGIO MUNICIPAL POETA CASTRO ALVES**, Lotado na Secretaria de Educação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 10 DE AGOSTO DE 2020.


ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 034/2020 DE 14 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CONCEDE mudança de **Nível II** para o **Nível III** a **PROFESSORA Sr^a MIRALDA RIBEIRO GOMES DOS SANTOS** de acordo com a Lei 199/2009 do Estatuto do Magistério.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 14 JULHO DE 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 031/2020 DE 02 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DESIGNA o Servidor **FLORISVAL MACHADO AMORIM**, para assumir suas funções como **Técnico da Vigilância Sanitária**, na Secretaria de Saúde. A partir da presente data.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 02 JUNHO DE 2020.



ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 030/2020 DE 02 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **CONCEDE** licença por motivo de doença, pelo período de 06 meses A partir de 04/05/2020 a 04/11/2020 a Servidora **Marilene gomes Cerqueira Ribeiro**, Agente de Saúde, **lotada** na Secretaria de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 02 DE MAIO DE 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 029/2020 DE 02 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **CONCEDE** licença sem vencimentos, pelo período de 24 meses A partir de 01/05/2020 a 01/05/2022 a Servidora **GENISE ALVES SANTANA**, Agente de Endemias, **lotada** na Secretaria de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 02 DE MAIO DE 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 028/2020 DE 02 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CONCEDE licença sem vencimentos, pelo período de 24 meses A partir de 01/05/2020 a 01/05/2022 a Servidora **CINTIANE DA CUNHA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, Professora, lotada na Secretaria de Educação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 02 DE MAIO DE 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 027/2020 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CONCEDE licença Prêmio, pelo período de 03 meses de 08/04/2020 a 06/07/2020 a Servidora **TATIANA SANTOS DA SILVA, Agente de Combate a Endemias**, lotada na Secretaria de SAÚDE.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 03 ABRIL DE 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 026/2020 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CONCEDE licença SEM VENCIMENTOS, pelo período 24 meses a partir de 01/04/2020 a 31/03/2022 Ao Servidor **ALEX MACHADO OLIVEIRA** , **Assistente Administrativo**, lotado na Secretaria de Administração.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 03 ABRIL DE 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 024/2020 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CONCEDE licença Prêmio, pelo período de 03 meses de 01/04/2020 a 29/06/2020 a Servidora **INVANÇÃO RIBEIRO DA SILVA, Aux. de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria de EDUCAÇÃO.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a 01 de Abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 03 ABRIL DE 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 023/2020 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CONCEDE licença Prêmio, pelo período de 03 meses de 01/04/2020 a 29/06/2020 a Servidora **IZABEL DE SOUZA ESTRELA DA SILVA, Professora**, lotada na Secretaria de EDUCAÇÃO.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a 01 de Abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 03 ABRIL DE 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 019- A /2020 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **CONCEDE** licença Prêmio, pelo período de 03 meses de 30/03/2020 a 27/06/2020 a Servidora **RUBILEIDE DAS CHAGAS DA JESUS, Operadora de Sistema**, lotada na Secretaria de EDUCAÇÃO.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 09 MARÇO DE 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 019/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CONCEDE licença Prêmio, pelo período de 03 meses de 02/03/2020 a 30/05/2020 a Servidora **KALIANE COSTA MAIA SANTOS, Professora**, lotada na Secretaria de EDUCAÇÃO.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 02 MARÇO DE 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 018- A /2020 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **CONCEDE** licença Prêmio, pelo período de 03 meses de 09/03/2020 a 06/06/2020 a Servidora **MARIA JOSE SACRAMENTO DA SILVA, Coordenadora Pedagógica**, lotada na Secretaria de EDUCAÇÃO.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 09 MARÇO DE 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 017- A /2020 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CONCEDE licença Prêmio, pelo período de 03 meses de 09/03/2020 a 06/06/2020 a Servidora **LUCIENE DE FREITAS AZEVEDO, Professora**, lotada na Secretaria de EDUCAÇÃO.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 09 MARÇO DE 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 017/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CONCEDE licença Prêmio, pelo período de 03 meses de 02/03/2020 a 30/05/2020 a Servidora **CLEIDE ANSELMO DA SILVA DA PAZ, Professora**, lotada na Secretaria de EDUCAÇÃO.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 02 MARÇO DE 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 016-A /2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CONCEDE licença SEM VENCIMENTOS, pelo período 24 meses a partir de 02/03/2020 Ao Servidor **FABRICIO RIBEIRO ARAUJO, Fisioterapeuta**, lotado na Secretaria de SAÚDE.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 02 MARÇO DE 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 016/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CONCEDE licença Prêmio, pelo período de 03 meses de 02/03/2020 a 30/05/2020 a Servidora **JUCELIA CUNHA DOS SANTOS DA SILVA**, Professora, lotada na Secretaria de EDUCAÇÃO.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 02 MARÇO DE 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 015-A /2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CONCEDE licença Prêmio, pelo período de 06 meses de 02/03/2020 a 28/08/2020 ao Servidor **MANOEL ALFREDO PEREIRA DA SIVA, Agente Público**, lotado na Secretaria de EDUCAÇÃO.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 02 MARÇO DE 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 015/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CONCEDE licença SEM VENCIMENTOS, pelo período 24 meses a partir de 01/03/2020 a 01/03/2022 Ao Servidor **JOSENILDO DOS SANTOS OLIVEIRA** , **Motorista**, lotado na Secretaria Administração.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 02 MARÇO DE 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 014-A /2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CONCEDE licença Prêmio, pelo período de 03 meses de 02/03/2020 a 30/05/2020 ao Servidor **JOSÉ SILVA PASSOS, Engenheiro Agrônomo**, lotado na Secretaria de AGRICULTURA.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 02 MARÇO DE 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 014/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CONCEDE licença Prêmio, pelo período de 03 meses de 02/03/2020 a 30/05/2020 ao Servidor **VANILTON GOMES DA SILVA, Assistente Administrativo**, lotado na Secretaria de EDUCAÇÃO.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 02 MARÇO DE 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 013-A /2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

**Dispõe Sobre lotação de servidor público e da
outras providências da Secretaria Municipal de
Educação.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no
uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Lotar a servidora GILVANDA DA SILVA DOS SANTOS, para a partir da
presente data exercer suas funções na **CRECHE HUMBERTO OLIVEIRA** .

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 02 MARÇO
DE 2020.**

ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 013/2020 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CONCEDE licença sem vencimentos, pelo período de 24 meses A partir de 19/02/2020 a 19/02/2022 a Servidora **ELIANA CALDAS DE FREITAS DOS SANTOS**, Aux. de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 012- A /2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CONCEDE licença Prêmio, pelo período de 03 meses de 09/03/2020 a 06/06/2020 a Servidora **CLEIDE REGINA SANTOS DOS SANTOS, Coordenadora Pedagógica**, lotada na Secretaria de EDUCAÇÃO.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 02 MARÇO DE 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 012/2020 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CONCEDE licença Prêmio, pelo período de 03 meses de 03/02/2020 a 02/05/2020 a Servidora **MARILENE GOMES CERQUEIRA RIBEIRO, Agente Comunitária de Saúde**, lotada na Secretaria de SAÚDE.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 01 FEVEREIRO DE 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 011- A /2020 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CONCEDE licença Prêmio, pelo período de 06 meses de 06/02/2020 a 03/08/2020 a Servidora **ADNALIA XAVIER DE OLIVEIRA RIBEIRO** , Professora, lotada na Secretaria de EDUCAÇÃO.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 01 FEVEREIRO DE 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A76999AF9B81082A7A454ADC1E2F7186

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 011/2020 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CONCEDE licença SEM VENCIMENTOS, pelo período 24 meses a partir de 01/02/2020 A Servidora **LEIA GOMES SANTANA, Aux. de Ser5viços Gerais**, lotada na Secretaria de Educação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 01 FEVEREIRO DE 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 010/2020 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CONCEDE Gratificação Adicional de Curso de 10 % sobre os seus
vencimentos de acordo com a Lei 199/2009 a Servidora **MARIA JOSÉ BARBOSA**,
lotada na Secretaria de Educação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos a 01/02/2020. revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 01
FEVEREIRO DE 2020.**

ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 004/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **CONCEDE** licença Prêmio, pelo período de 03 meses de 02/01/2020 a 01/04/2020 a Servidora **FLORECI ALVES DIAS DOS SANTOS, Agente de Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria de SAÚDE.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 02 JANEIRO DE 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 003/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CONCEDE licença sem vencimentos, pelo período de 24 meses A partir de 01/01/2020 a 01/01/2022 a Servidora **RENATA DA SILVA SANTANA BARROS**, Assistente Social, lotada na Secretaria de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 02 JANEIRO DE 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 002/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **CONCEDE** licença Prêmio, pelo período de 03 meses de 13/01/2020 a 11/04/2020 O Servidor **GEORGE CONCEIÇÃO CARDOSO, Eletricista**, lotado na Secretaria de Obras.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 02 JANEIRO DE 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO 013/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a Exoneração do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA, o Senhor **ALEX MACHADO OLIVEIRA**, do Cargo de **Chefe de Setor de Material de Almoxarifado**, Símbolo CC-5 criado pela Lei Municipal nº.176, de 24 de Janeiro de 2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2020. revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 02 DE MARÇO DE 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

DECRETO 014/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, o Senhor **EDSON BASTOS CRUZ**, para exercer o Cargo de **Assessor de Imprensa** Símbolo CC-4 criado pela Lei Municipal nº.176, de 24 de Janeiro de 2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2020. revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 02 MARÇO DE 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVENIDA NAVIO NEGREIRO, SN – CABACEIRAS DO PARAGUAÇU- BA CEP: 44345.000 - TEL:
75.3681.1129 – CNPJ: 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

DECRETO Nº. 142/2020, 31 de DEZEMBRO de 2020.

“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO dos Servidores Público Municipal que exercem cargos de confiança e dá outras providências,”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA, os seguintes servidores dos seus respectivos cargos de confiança, em cumprimento ao quanto disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal:

- ADEILSON DA SILVA MEDEIROS
- ADENILTON DA SILVA MEDEIROS
- ALIANE PEREIRA GONÇALVES TEIXEIRA
- ALZIRA DOS SANTOS SANTANA
- ANA CARLA FIGUEREDO FIÚZA DA SILVA
- ANA CRISTINA GOMES DA SILVA
- ANA MEIRE BABOSA COSTA
- ANACI DE OLIVEIRA SACRAMENTO MACHADO
- ANAENE FIUZA DE SOUZA DA SILVA
- ANALICE MARIA DE SOUZA FRAGA
- ANGELITA GONCALVES MOURA
- CLEVALSON PEREIRA ROCHA
- CRISPINIANA DE SENA
- DAIANE MEDEIROS GOMES
- DANIEL BARBOSA DA SILVA
- DANIELA CERQUEIRA DIAS
- DELZA DE SANTANA PASSOS
- DEUZA DA CONCEICAO DOS SANTOS
- DILMA GONÇALVES DA SILVA
- DINAILDA DE OLIVEIRA SILVA
- EDIVANAILDO SILVA MEDEIROS
- EDIVANDA SILVA MEDEIROS GONÇALVES
- EDIVANILDO SILVA MEDEIROS

AVENIDA NAVIO NEGREIRO, SN – CABACEIRAS DO PARAGUAÇU- BA CEP: 44345.000 - TEL:
75.3681.1129 – CNPJ: 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

- EDSON BASTOS CRUZ
- EDSON MACHADO DA SILVA
- ELISANGELA PEREIRA DA CRUZ
- ERON SILVA DOS SANTOS
- EVERALDO DA CRUZ ALVES
- FABRICIO GOMES DOS SANTOS
- GENIVALDO RODRIGUES DA SILVA LOPES
- GILENO RIBEIRO DE SANTANA
- GIRLENE DAMASCENO DE SOUZA MACHADO
- GISELLE OLIVEIRA SOUZA
- IAGO DOS SANTOS SANTANA
- ILANE CRISTINA DA CONCEIÇÃO SERRA DE SALES
- IRACEMA SACRAMENTO DA SILVA
- IRENE DIAS DA SILVA
- JAQUISON DO CARMO PEREIRA
- JEANE SANTOS DA PAZ
- JEOVANE MEDEIROS BISPO
- JOAO VITOR GOMES DA SILVA
- JORGE ANTONIO BARROS DA SILVA
- JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS OLIVEIRA
- JOSELITO ROCHA PASSOS
- JUNIOR FERNANDO SILVA SANTOS
- LARISSA SOUZA LEITE
- LEILA DA PAZ ARAUJO
- LEONARDO SILVA MACHADO SILVA
- LILIANA MARY CARDOSO DOS SANTOS
- LUZIANA MARIA BATISTA DA SILVA FERREIRA
- MANOEL ALVES DE OLIVEIRA
- MARCIA DE OLIVEIRA BELO
- MARIA BARBOSA RIBEIRO SANTANA
- MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
- MARIA DAS GRAÇAS PASSOS DE SANTANA
- MARICELIA SILVA DA PAZ MACHADO
- MARIVALDO AZEVEDO DA SILVA
- MARLENE GOMES CERQUEIRA VIEIRA
- MARTHA SIMONE MIRANDA LUZ SILVA
- MATEUS BORGES MACHADO DOS SANTOS
- MAURIZIO BRUNELLI
- MIGUEL SANTANA JUNIOR
- MILENA DE JESUS OLIVEIRA
- MIRALDA RIBEIRO GOMES DOS SANTOS
- MOISES JACSON OLIVEIRA SANTOS
- NAILZA ESTRELA OLIVEIRA
- NELCIANE GONÇALVES BISPO BARROS

AVENIDA NAVIO NEGREIRO, SN – CABACEIRAS DO PARAGUAÇU- BA CEP: 44345.000 - TEL:
75.3681.1129 – CNPJ: 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4B9E74FC1ED7A4948BA38A4D84A44721

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

- NELCILAIDE OLIVEIRA DE SALES
- NICOMEDIO DA CONCEICAO
- NUBIA GOMES SANTANA FREITAS
- PABULO PERTERSON FERNANDES DE OLIVEIRA
- PAULO SERGIO DA SILVA MOREISRA
- RENATA PAULA QUEIROZ
- ROGERIO GOMES SANTANA
- RONALDO AARUJO SANTANA
- ROSIANE FONSECA SANTANA
- SATURNINO DA CONCEICAO
- TAMARA DOS SANTOS PEREIRA
- TAMIRES DOS SANTOS SANTANA
- TEODORIO DA SILVA
- THIARA DOS SANTOS SAMPAIO
- UALACE SANTANA DE SANTANA
- VAILSON PEREIRA DA SILVA
- VALDEMIR SANTOS BARROS
- VALDIRENE SACRAMENTO RODRIGUES FREITAS

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.


ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVENIDA NAVIO NEGREIRO, SN – CABACEIRAS DO PARAGUAÇU- BA CEP: 44345.000 - TEL:
75.3681.1129 – CNPJ: 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

DECRETO Nº. 023/2020, 30 de MARÇO de 2020.

“Dispõe sobre a exoneração do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA, o Senhor **JILVAN OLIVEIRA DE JESUS,** do Cargo de **Chefe de Divisão de Estrada e Rodagens, Sec. de Transporte** Símbolo CC-4 criado pela Lei Municipal nº.176, de 24 de Janeiro de 2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 30 DE MARÇO DE 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVENIDA NAVIO NEGREIRO, SN – CABACEIRAS DO PARAGUAÇU- BA CEP: 44345.000 - TEL:
75.3681.1129 – CNPJ: 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

DECRETO Nº. 024/2020, 30 de MARÇO de 2020.

“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA, o Senhor **Valdemar Ribeiro de Oliveira**, do Cargo de **Chefe de Setor de Divisão Cultural e Artístico, Sec. de Cultura Esporte e Laser** Símbolo CC-5 criado pela Lei Municipal nº. 176, de 24 de Janeiro de 2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 30 DE MARÇO 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVENIDA NAVIO NEGREIRO, SN – CABACEIRAS DO PARAGUAÇU- BA CEP: 44345.000 - TEL:
75.3681.1129 – CNPJ: 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO 046/2020, DE 20 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre **PRORROGAÇÃO** temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Cabaceiras do Paraguaçu”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o quanto disposto na Lei nº 13.979/2020 e na Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020,

CONSIDERANDO que **OMS (Organização Mundial de Saúde)** aponta que haverá um crescimento significativo na curva que mede o número de contaminados, e que já existem **7 casos CONFIRMADOS** em nosso Município de Cabaceiras do Paraguaçu e vários **Casos Confirmados** nas cidades vizinhas, e o aumento no índice de **ÓBITOS** de pessoas contaminadas pelo Coronavírus na Bahia e no Brasil.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam prorrogadas por mais 15 dias as medidas adotadas nos Decretos 020/2020 027/2020, 035/2020, 040/2020 e 043/2020 e dos Decretos Estadual que proíbe as aglomerações de pessoas tanto nos órgãos Públicos ou particular.

Art. 2º - O comércio e a Feira Livre - funcionará de acordo as normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária conforme NOTA TECNICA SMS/VISA Nº 004/005/006 - 2020 e Termo de Acordo FIRMADO com os comerciantes, e regulamentado conforme as determinações da OMS. Mantendo o fechamento de Academias, Bares e Quiosques, principalmente na Beiras do Rio Paraguaçu (Porto da Balsa, Porto Velho e Porto da Mandioca).

§1 No caso de descumprimento as determinações a que se refere este **Art.2º**, os proprietários ou responsáveis pelos estabelecimentos acima citados responderão judicialmente de acordo o rigor da LEI.

§2 Caso haja um aumento significativo de contaminados, **novas medidas serão adotadas** podendo haver o fechamento total dos comércios não essenciais e um possível Toque de Recolher.

Art. 3º - Fica obrigatório o uso de máscara ao sair de casa, principalmente nas ruas e nos locais Públicos nos Comércios e nas Feriras Livre ou em qualquer ambiente de acesso coletivo.

Art. 4º - Fica proibido qualquer tipo de festa com aglomeração de pessoas seja em locais públicos ou particular nesse período Junino.

Art. 5º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, em 20 de JUNHO de 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO 050/2020, DE 08 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre **PRORROGAÇÃO** temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Cabaceiras do Paraguaçu”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o quanto disposto na Lei nº 13.979/2020 e na Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020,

CONSIDERANDO que **OMS (Organização Mundial de Saúde)** aponta que haverá um crescimento significativo na curva que mede o número de contaminados, e que já existem **7 casos CONFIRMADOS** em nosso Município de Cabaceiras do Paraguaçu e vários **Casos Confirmados** nas cidades vizinhas, e o aumento no índice de **ÓBITOS** de pessoas contaminadas pelo Coronavírus na Bahia e no Brasil.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam prorrogadas por mais 15 dias as medidas adotadas nos Decretos 020/2020 027/2020, 035/2020, 040/2020 e 043/2020 e dos Decretos Estadual que proíbe as aglomerações de pessoas tanto nos órgãos Públicos ou particular.

Art. 2º - O comércio e a Feira Livre - funcionará de acordo as normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária conforme NOTA TECNICA SMS/VISA Nº 004/005/006 - 2020 e Termo de Acordo FIRMADO com os comerciantes, e regulamentado conforme as determinações da OMS. Mantendo o fechamento de Academias, Bares e Quiosques, principalmente na Beiras do Rio Paraguaçu (Porto da Balsa, Porto Velho e Porto da Mandioca).

§1 No caso de descumprimento as determinações a que se refere este **Art.2º**, os proprietários ou responsáveis pelos estabelecimentos acima citados responderão judicialmente de acordo o rigor da LEI.

§2 Caso haja um aumento significativo de contaminados, **novas medidas serão adotadas** podendo haver o fechamento total dos comércios não essenciais e um possível Toque de Recolher.

Art. 3º - Fica obrigatório o uso de máscara ao sair de casa, principalmente nas ruas e nos locais Públicos nos Comércios e nas Feriras Livre ou em qualquer ambiente de acesso coletivo.

Art. 4º - Fica proibido qualquer tipo de festa com aglomeração de pessoas seja em locais públicos ou particular nesse período Junino.

Art. 5º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, em 08 de JULHO de 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO DE Nº 010/2020 de 03 de fevereiro de 2020

“Dispõe sobre a Nomeação do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, o Senhor DANIEL BARBOSA DA SILVA, para exercer o Cargo de **Chefe de Divisão Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação**, Símbolo CC-4 criado pela Lei Municipal nº.176, de 24 de Janeiro de 2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2020. revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 03 FEVEREIRO DE 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO 011/2020, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a Nomeação do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, o Senhor EDSON MACHADO DA SILVA, para exercer o Cargo de **Chefe de Manutenção de Bens e Imóveis**, Símbolo CC-6 criado pela Lei Municipal nº. 176, de 24 de Janeiro de 2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2020. revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 03 FEVEREIRO DE 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº. 012/ 2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre recesso e ponto facultativo do Carnaval e dá outras providências".

A PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO O período carnavalesco, onde várias cidades da Bahia e do Brasil tradicionalmente festejam o Carnaval.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que durante o período de Carnaval, os Órgãos Públicos Municipais estarão funcionando em regime especial de Ponto Facultativo nos dias **24/26 e 27/02/2020** A exceção daqueles ligados aos Serviços Essenciais à Administração como licitação, Saúde e a Limpeza Pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 17 FEVEREIRO DE 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO DE Nº 017/ 2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a Nomeação do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA, o Senhor **AGNALDO MENDES CONCEIÇÃO**, do Cargo de **Diretor de Departamento Médico**, Símbolo CC-3 criado pela Lei Municipal nº.176, de 24 de Janeiro de 2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2020. revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 03 DE MARÇO DE 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO DE Nº 036/ 2020 DE 04 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor **LUCAS SILVA MACHADO SILVA**, do Cargo de **Chefe de Divisão de Paisagismo e Meio Ambiente**, Símbolo CC-4 criado pela Lei Municipal nº.176, de 24 de Janeiro de 2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de MAIO de 2020. revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 04 DE MAIO DE 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO DE Nº 037/ 2020 DE 04 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, o Senhor **LEONARDO SILVA MACHADO SILVA**, para exercer o Cargo de **Chefe de Divisão de Paisagismo e Meio Ambiente**, Símbolo CC-4 criado pela Lei Municipal nº.176, de 24 de Janeiro de 2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de MAIO de 2020. revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 04 DE MAIO DE 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO DE Nº 101/ 2020 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Nomeação do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA, o Senhor **João Vitor Gomes da Silva**, do Cargo de **Chefe de Divisão de Iluminação Pública**, Símbolo CC-4 criado pela Lei Municipal nº.176, de 24 de Janeiro de 2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Novembro de 2020. revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO DE Nº 105/ 2020 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Nomeação do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA, o Senhor **Manoel Alves de Oliveira**, do Cargo de **Assessor Especial, Gabinete do Prefeito** Símbolo CC-2 criado pela Lei Municipal nº.176, de 24 de Janeiro de 2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Novembro de 2020. revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50